

## DECRETO N.º 0042/2026

**SÚMULA:** O Prefeito do Município de Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal N.º **0839/2008**.

O Sr. **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições em Lei e;

Considerando que, do resultado da análise da comissão, especialmente designada, para análise da capacidade contributiva dos contribuintes relativos ao IPTU – (Imposto Predial Territorial Urbano) exercício de **2026** da Fazenda Pública Municipal.

Considerando que, do resultado da análise da comissão, defluiu-se que da exigência da satisfação do crédito tributário, através da ação de execução fiscal, agravaria, ainda mais, a dificuldade econômica financeira do contribuinte.

Considerando, finalmente, a necessidade de manter o equilíbrio financeiro fiscal.

### DECRETA.

**Art. 1º** - Conforme previsto na Lei Municipal N.º **0839/2008**, os contribuintes abaixo relacionados, ficam isentos do pagamento do IPTU – (Imposto Predial territorial Urbano) Exercício de **2026** em atendimento a conclusão do trabalho realizado pela comissão, designada para especial fim, por estarem de conformidade com as exigências previstas na legislação que trata de isenção do referido tributo.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>VALOR</b>
ALCIDES FRANCISCO DAS CHAGAS	R\$ 213,35
ALCIDIO NASCIMENTO SOUZA	R\$ 164,57
ANTONIO ALCIDOURO	R\$ 222,80
ANTONIO BERNARDES DOS SANTOS	R\$ 163,12
ANTONIO DALERMO	R\$ 183,62
ANTONIO DOMINGUES	R\$ 204,14
ANTONIO ESPINDOLA PEREIRA	R\$ 147,89

ANTONIO MILAN	R\$ 213,83
ANTONIO ORTOLANI	R\$ 348,11
APARECIDA MACHADO DA CUNHA	R\$ 248,48
APARECIDA RIBEIRO LESSA	R\$ 173,46
APARECIDO ZEFERINO DA SILVA	R\$ 176,71
ARLINDO PIASI	R\$ 166,15
BENEDITA DE CARVALHO	R\$ 312,00
BENEDITO BORGES	R\$ 173,23
BENEDITO LEMES DO PRADO	R\$ 210,50
BENEDITO VICENTE DA SILVA	R\$ 190,84
CAMILO FRANCISCO CASTÃO	R\$ 150,31
CICERA CRISPINA DOS SANTOS SILVA	R\$ 198,37
CLAORINDO SERRON	R\$ 188,74
CLAUDINEI DOMINGUES	R\$ 202,64
CLAUDIO SEBASTIÃO GEROLINO	R\$ 214,63
DIORAL PEREIRA	R\$ 203,90
DIOLINDO DE FREITAS	R\$ 336,54
DIONIZIA MARIA DE PAULA	R\$ 221,67
DIVANIR AGACCI FABIO	R\$ 255,19
DURVAL DALERMO	R\$ 158,58
EDILEUZA IVO	R\$ 158,64
ELIDIA DA SILVA	R\$ 165,58
ELIO DA SILVA	R\$ 191,81
ESMERINDA ALVES DE ALMEIDA	R\$ 146,77
ESPÓLIO DE ANTONIO BERTOCO	R\$ 203,26
ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES	R\$ 166,11
ESPÓLIO DE DOMINGOS DIAS DE SOUZA	R\$ 159,88
ESPÓLIO DE JOSÉ VIANES CAMBRAIA DA SILVA	R\$ 172,02
ESTELINA DO NASCIMENTO SOUZA	R\$ 166,07
EXPEDITA ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 159,10
FERNANDO ALVES DE SOUZA	R\$ 273,51
FRANCISCO BARBOSA	R\$ 149,66
FRANCISCO BRAZILINO FERREIRA	R\$ 151,64
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	R\$ 236,45
FRANCISCO MARIZ PEIXOTO	R\$ 285,30
GERALDO DE SOUZA PEREIRA	R\$ 225,39
GEROLINA BRAGA SANTANA	R\$ 232,40
HELIO BATISTA DO NASCIMENTO	R\$ 191,96
HERMES BERNARDES DA SILVA	R\$ 143,14
HILDA MARIA DE JESUS	R\$ 117,62
ILDEIR ROSA DE JESUS SILVA	R\$ 247,43
ILMA MARIA DE JESUS	R\$ 175,18
IRENE ROMANESE VALÉRIO	R\$ 194,67
IRINEU BATISTA DE SOUZA	R\$ 454,50
IVANILDE VIEIRA DE BARROS	R\$ 345,94
JESUINO MANGNANI	R\$ 249,77
JOÃO CARLOS GARCIA	R\$ 167,64
JOAO EMENEGILDO MAXIMO	R\$ 187,11
JOÃO GRANZOTTI	R\$ 221,53
JOÃO MANOEL SANTANA	R\$ 194,46
JOAO STORTI	R\$ 328,07
JOEL MESSIAS	R\$ 133,97
JORDELINO DIAS DE SOUZA	R\$ 215,68
JORGE ANTONIO DE SOUZA	R\$ 224,30
JOSÉ CAZUZA DE OLIVEIRA	R\$ 137,45
JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 307,61
JOSÉ DOMINGOS VENTURA	R\$ 329,70
JOSE DOS SANTOS	R\$ 196,75
JOSE FERREIRA FILHO	R\$ 145,20
JOSE LEAO ARAUJO LEITE	R\$ 194,53
JOSE PEIXOTO MARIZ	R\$ 166,49
JOSE ROBERTO SELLARI	R\$ 236,76
JOSE V. EUFRAZIO	R\$ 251,89

JOSEFA MARIA NUNES	R\$ 318,23
JOSEFA SOARES DE SOUZA	R\$ 162,12
JUVENAL BISPO DA SILVA	R\$ 211,98
LADI MATIAS DA SILVA	R\$ 137,56
LAURA MATHIAS DE SOUZA	R\$ 418,67
LAURENTINO SEVERINO DE SOUZA	R\$ 214,89
LEONILDO JOSE	R\$ 143,53
LUIZ DE CARVALHO	R\$ 143,29
LUIZ MILAN	R\$ 187,83
LUIZ VELICHE	R\$ 146,44
LUIZA PAES DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$ 177,31
LUSIA ZECCHIN	R\$ 207,28
LUZIA ALVES BORGES	R\$ 287,84
MARGARIDA LESSA RIBEIRO ALVES	R\$ 167,40
MARIA CAPITULINA DE MELO	R\$ 134,01
MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	R\$ 390,59
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA	R\$ 140,79
MARIA DE FATIMA FERMINO	R\$ 208,59
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	R\$ 205,49
MARIA FLOR DE MAIO IVO	R\$ 158,32
MARIA MADALENA DA SILVA	R\$ 113,00
MARINO FRANCISCO CASTÃO	R\$ 164,09
MARLENE MARIOTO	R\$ 288,29
MAURA NATALIA DE OLIVEIRA	R\$ 199,52
MAURILIO JOSE LEAL	R\$ 161,86
MAURINDA VANDA SOUZA DE DEUS	R\$ 185,74
MINERVINO FRANCISCO CASTÃO	R\$ 220,84
NADIR ANTONIAZZI HATSCHBACH	R\$ 208,06
NEUSA PEIXOTO LUCREDI	R\$ 368,31
NEUZA C. SOUZA PEREIRA	R\$ 165,85
NEZILA FERREIRA PRIMO DE OLIVEIRA	R\$ 252,79
ONILDA DE MELO SARGI	R\$ 224,15
ORLANDO CANDIDO DA SILVA	R\$ 259,05
OSCAR DE PAULA	R\$ 201,33
OSVALDO ROMANESI E SUA ESPOSA	R\$ 211,84
OSWALDO TISSEI	R\$ 237,70
PAULO ERNESTO FERREIRA	R\$ 207,31
PEDRO ADOLFO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 161,49
PEDRO AMANCIO ALEXANDRE	R\$ 284,12
PEDRO CANDIDO	R\$ 176,76
PEDRO RAMOS DE ALMEIDA	R\$ 147,96
QUITERIA MARIA DA SILVA	R\$ 159,26
RAIMUNDO BEGO	R\$ 147,00
REINALDO DA SILVA	R\$ 219,78
RITA DO CARMO JANUARIO GUIMARAES	R\$ 137,04
RITA ROSA DA SILVA	R\$ 203,14
ROMILDO MENDES	R\$ 147,63
SATURNINO ALVES DE CARVALHO FILHO	R\$ 246,71
SEBASTIÃO A. DOS SANTOS	R\$ 151,99
SEBASTIÃO DA SILVA	R\$ 176,93
SEBASTIÃO GONÇALVES NETO	R\$ 137,83
SERGIO FERREIRA SALES	R\$ 221,01
TEREZINHA DA SILVA ALEXANDRE	R\$ 150,39
TEREZINHA TEIXEIRA DOS ANJOS	R\$ 336,92
VALDOMIRO ALVES	R\$ 183,96
VALENTIN PRIMO	R\$ 294,25
VILMAR MATEUS DE LIMA	R\$ 158,64
WALTER VIEIRA DO PINHO	R\$ 155,81
WILSON MENDES PEREIRA	R\$ 140,30
WILTON OLIVEIRA LEITE	R\$ 197,11

**Art. 2º** - Fica a Divisão do Setor de Tributos e Fiscalização autorizado a cancelar os débitos dos contribuintes acima relacionadas relativas ao benefício fiscal concedido aos mesmos, nos termos da Lei Municipal N.º 0839/2008, totalizando um valor de **R\$. R\$ 26.671,09 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Setenta e um Reais e Centavos Acima)**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 10 de março de 2026.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito municipal*